

Processo TC nº 010.390/2012-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Sec-PA (peça 53), a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal (atual Instituto Federal do Pará/Campus Castanhal) recolheu o valor integral do débito que lhe foi imputado em solidariedade com os demais responsáveis, de acordo com os comprovantes acostados às peças 44 e 52.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral